

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREF17/MT Nº 66, DE 11 DE ABRIL DE 2026

Retifica a Resolução CREF17/MT nº 065, de 08 de abril de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF17/MT, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Resolução CREF17/MT nº 065, de 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial; resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução CREF17/MT nº 065, de 08 de abril de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: "CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 581/2025, que dispõe sobre a validação do resultado da eleição realizada no CREF3/SC;"

Leia-se: "CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 570/2024, que dispõe sobre a validação do resultado da eleição realizada no CREF17/MT;"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CREF17/MT nº 065, de 08 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANE VIVIAN DE MORAES MARTINS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

DECISÃO COREN-AP Nº 82, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais e remanejamento entre contas no âmbito do orçamento do exercício 2026.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência O Presidente do Conselho, juntamente com o secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão COFEN nº 274/2025 que aprovou a proposta orçamentaria do exercício 2026 do COREN-AP, contidas no PAD 2025000550 que tratam da proposta orçamentária aprovado pela Decisão COREN-AP Nº 272/2025;

CONSIDERANDO o valor do orçamento para o corrente exercício de R\$ 4.308.336,35 (quatro milhões, trezentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos); CONSIDERANDO o recurso oriundo do Cofen com o intuito de custear a realização da Semana de Enfermagem 2026 no valor de R\$ 299.984,61 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme orçamento previsto no projeto elaborado por meio do Processo nº 2025000471 - COREN-AP; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para dar suporte das despesas que serão ordenadas;; decide:

Art. 1º Resolve altera a Decisão COREN-AP Nº 0272 de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica aprovada a Decisão COREN-AP nº 82/2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no valor total de R\$ 304.467,47 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

I - R\$ 299.984,61 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para suplementação da rubrica 6.2.1.1.07.01.01.001.003 - Programa de Eventos Especiais, decorrentes de repasse do COFEN, destinados ao custeio das ações da Semana de Enfermagem 2026;

II - R\$ 4.482,86 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para suplementação da rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões, provenientes de anulação parcial da rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.101 - Serviço de Segurança.

Parágrafo único. Os créditos ora aprovados são indispensáveis à adequada alocação dos recursos orçamentários, garantindo a execução das ações previstas no exercício de 2026.

Art. 3º - O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, será modificado para R\$ 4.608.320,96 (Quatro milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Esta decisão entrará em vigor após homologação pelo Cofen, e posteriormente será publicada no Diário Oficial da União.

DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do Conselho

DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
Secretário

JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO
Tesoureira

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CRMV-TO Nº 56, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMVTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 5.517, de 23 de Outubro de 1968 e a Resolução CFMV nº 591/1992 - Regimento Interno Padrão.

Considerando a necessidade de se instruir o Planejamento Estratégico do CRMV-TO, de modo a compatibilizá-lo com as atuais demandas e anseios da sociedade, das profissões de médico-veterinário e zootecnista e do Estado;

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar continuamente o referencial estratégico, de forma que melhor possa cumprir a finalidade de articular as ações de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de conferir constância aos propósitos institucionais e aumentar a capacidade de resposta do CRMV-TO;

Considerando a necessidade de disseminação no CRMV-TO, da missão, da visão, dos valores, objetivos estratégicos e das iniciativas, de forma a instigar o comprometimento dos colaboradores com a cultura de excelência no CRMV-TO; e Considerando a atuação do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR/CFMV) e os resultados da oficina realizada pela Gerência de Planejamento do CFMV, em conjunto com Diretores, Conselheiros e empregados do CRMV-TO, para elaboração do novo Planejamento Estratégico Institucional (PEI); Considerando as deliberações da 359ª Sessão Plenária do CRMV-TO, realizada em 27 de março de 2026, resolve:

Artigo 1º - Aprovar e implantar o Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins, para o período de 2025-2028, na forma estabelecida no anexo único desta Portaria. Parágrafo único - O Planejamento Estratégico Institucional (PEI), os projetos dele decorrentes e os respectivos resultados serão monitorados, avaliados e revistos periodicamente pela alta gestão da Autarquia, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Artigo 2º - Cumpra-se dando ciência à Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros de Comissões e ao corpo funcional.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA
Presidente do Conselho

MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária-Geral

Diário Oficial da União Digital



Você Sabia...

...que as edições

eletrônicas do

Diário Oficial da União,

disponibilizadas no sítio

da Imprensa Nacional,

têm validade jurídica

assegurada, pois são

certificadas digitalmente

por autoridade

certificadora integrante

da ICP-Brasil?

